



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de aditamento à Lei n.º 61/XIV/2.ª;

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 202.º

Incentivo à introdução no consumo de veículos de baixas emissões

1 – (...)

2 – Os termos de incentivo à utilização de veículos de baixas emissões incluirão a isenção do pagamento de portagens dos veículos elétricos.

3 – (...)

Exposição de motivos

As emissões de dióxido de carbono são um problema real cuja solução não pode continuar a ser adiada, razão pela qual é urgente desenvolver políticas que incentivem os cidadãos a optarem por veículos elétricos ao invés de viaturas poluentes.

Assembleia da República, 09 de novembro de 2020

O deputado

André Ventura